



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

Projeto de Lei nº 13/90

**EMENTA:** Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1991 à 1993

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1991 à 1993 no total de Cr\$ 5.672.657.365,03 ( Cinco bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e três centavos) para a RECEITA e para a DESPESA, na forma de legislação vigente e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, conforme abaixo se configura:

TRIÊNIO	VALORES Cr\$
1991 .....	436.358.005,13
1992 .....	1.745.432.076,52
1993 .....	3.490.867.283,38
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>5.672.657.365,03</b>

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo anterior serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas fixadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVES-



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"


TIMENTOS.

Art. 3º - Casos os limites parciais a que se refere o artigo anterior não sejam atingidos no exercício , as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, em 29 de agosto de 1990.

  
EUDO DE MAGALHÃES LYRA  
- Prefeito -